

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 2/2023 DE CANDIDATOS AO 1º  
PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO  
ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE).  
DOE Nº 35.390, DE 08 DE MAIO DE 2023**

A Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado para o 1º Programa de Estágio em Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu, na área do Direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), instituído pelo Decreto Estadual n. 1.652, de 15 de junho de 2021, e regulamentado pelas Portarias n. 225/2023-PGE.G e 226/2023-PGE.G.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão devidamente constituída pelo Procurador-Geral do Estado por meio da Portaria n. 182/2023-PGE.G, com apoio da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE).

1.2 Podem participar do processo seletivo somente alunos graduados, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de pós-graduação, nas modalidades lato ou stricto sensu, nas áreas profissionais indicadas no item 2.4 deste Edital, em instituições de ensino público ou particular, oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme relação constante do ANEXO V.

1.3. O Programa de Estágio de Pós-Graduação destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Pará, e realizar-se-á nos termos do Decreto Estadual n. 1.652, de 15 de junho de 2021, da Lei Ordinária Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e, no que couber, do Decreto Estadual n. 1.941, de 14 de dezembro de 2017 e na Portaria n. 226/2023-PGE.G.

1.4 A realização do estágio se dará em setores da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) que tenham condições de proporcionar experiência prática ao estagiário, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e àquelas previstas no Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual n. 1.652/2021.

1.5 É vedada a contratação de estagiário:

- a) ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos contra a Administração Estadual;
- b) para servir como subordinado a servidor que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- c) que possua bolsa de estágio ou pesquisa inacumuláveis, com outra instituição pública ou privada e
- d) que ocupar simultaneamente mais de uma vaga de qualquer tipo de estágio na Administração Pública Estadual.

**2 DAS VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA-HORÁRIA**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e formação de cadastro de reserva:

| Setor de atuação                         | Vagas | Pós-graduação lato ou stricto sensu nas áreas:                                            |
|------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contencioso ou consultivo administrativo | 4     | Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil |
| Contencioso ou consultivo ambiental      | 1     | Direito Constitucional, Direito Ambiental, Direito Agrário, Direito Processual Civil      |
| Contencioso ou consultivo tributário     | 2     | Direito Público, Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Processual Civil     |

2.2 Os candidatos deverão indicar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, o setor de atuação pretendido, dentre os elencados no subitem 2.1 deste Edital.

2.2.1 Ainda que o candidato indique o setor pretendido, reserva-se à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) a possibilidade de lotá-lo em unidade distinta da indicada, conforme necessidade e conveniência do serviço, desde que haja pertinência temática com o curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em que esteja matriculado o estagiário.

2.3 A bolsa de estágio para estudantes de pós-graduação é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescida de auxílio-transporte, nos termos do art. 3º da Portaria n. 225/2023-PGE.G, de 12 de abril de 2023.

2.4 O estágio será desenvolvido em jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão durante o período de 17/5/2023 a 29/5/2023 e serão realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE): [www.pge.pa.gov.br](http://www.pge.pa.gov.br).

3.2 Após o pedido de inscrição online, o candidato deverá realizar a confirmação da inscrição, de forma presencial, no período de 31/5/2023 a 2/6/2023.

3.2.1 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer na sede da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE), no horário de 9h às 14h, munido de:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do comprovante de matrícula no curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme relação constante do ANEXO V, com a indicação da duração prevista do curso, carga horária e área de formação jurídica;
- c) documentos exigidos nos itens 4.2.1, 4.3.1 ou 4.4.1, para os candidatos que pleitearem a inscrição para concorrer às vagas reservadas; e
- d) 1kg (um quilo) de alimento não perecível, que será destinado à doação para instituição de caridade indicada pela Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

### 4 DAS RESERVAS DE VAGAS

#### 4.1. PARTE GERAL.

4.1.1 Nos termos do art. 7º do Decreto Estadual n. 1.652/2021 serão reservados, na presente seleção:

- a) 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência;
- b) 30% (trinta por cento) das vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e
- c) 3% (três por cento) das vagas aos candidatos que se autodeclararem indígenas.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.1.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por eventuais incorreções ou por qualquer falsidade.

4.1.4 Os pedidos de inscrição para concorrer às vagas reservadas serão formalizados mediante autodeclaração dos candidatos interessados.

4.1.5 O candidato que não for considerado habilitado a concorrer para as vagas reservadas, prosseguirá no processo seletivo para as vagas abertas à ampla concorrência, salvo em caso de evidente má-fé, atestada pela Comissão Avaliadora, hipótese em que será eliminado do processo seletivo, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual n. 1.652/2021.

4.1.6 O candidato que não for considerado habilitado a concorrer nas vagas reservadas poderá recorrer da decisão, após publicação do Edital correspondente no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no prazo estabelecido no cronograma constante ao ANEXO I.

4.1.7 Para o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, solicitar a indicação de avaliadores auxiliares pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção Pará – OAB/PA ou pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

4.1.8 As vagas reservadas que não forem ocupadas por falta dos respectivos candidatos aprovados serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.1.9. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, nos termos deste edital, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.1.10 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo respectivo candidato posteriormente classificada na mesma lista reservada.

## **4.2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.2.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como sendo pessoa com deficiência e entregar, no momento da confirmação da inscrição, sob pena de indeferimento:

- a) laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); e
- b) autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO III deste Edital.

4.2.2 A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da avaliação discursiva em circunstâncias que não importem em quebra de sigilo ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato

especificar a necessidade especial na autodeclaração exigida (ANEXO III) e garantir, por sua conta, todos os meios tecnológicos de acesso à prova.

4.2.3 Os candidatos com deficiência poderão ser solicitados a comparecer, a critério da PGE/PA, à perícia médica designada pela SEPLAD, para fins de verificação da condição declarada.

4.2.4 Eventual inabilitação ou o não comparecimento do candidato à perícia médica, quando solicitado, implicará na perda do direito à concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

### **4.3 DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS E PARDOS**

4.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pretos e pardos, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e entregar, no momento da confirmação da inscrição, sob pena de indeferimento:

a) até 3 (três) fotos coloridas e em ambiente iluminado, retratando o rosto ou corpo inteiro do candidato;

b) autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO III deste Edital.

4.3.2 As formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

### **4.4. DAS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENAS**

4.4.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como indígena e entregar, no momento da confirmação da inscrição, sob pena de indeferimento:

a) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

b) autodeclaração cujo modelo consta do ANEXO III deste Edital.

4.4.2 O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico.

## **5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção será realizada em 2 (duas) fases:

a) 1ª fase: Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório;

b) 2ª fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## **6 DA PROVA DISCURSIVA**

6.1 A Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima total de 100 (cem) pontos e será realizada de forma presencial, com duração máxima de 4h (quatro horas), consistindo de:

6.1.1 Prova Subjetiva: 2 (duas) questões de natureza discursiva, valendo 30 (trinta) pontos cada;

6.1.2 Prova Prática: elaboração de 1 (uma) peça processual ou consultiva, valendo 40 (quarenta) pontos.

6.2 O dia, horário e local da prova será divulgado por Edital no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme cronograma constante do ANEXO I.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e de documento de identificação com foto.

6.4 Não será admitido que o candidato ingresse no local de realização da prova após o horário de início fixado.

6.5 Para a realização da prova discursiva, poderá haver consulta à legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sob pena de eliminação do concurso.

6.5.1 Material de uso permitido: legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos; decretos; resoluções; instruções normativas; portarias; índice remissivo; regimento interno dos tribunais e conselhos; leis de introdução dos códigos.

6.5.2 Material de uso proibido: códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); súmulas; enunciados; exposições de motivos dos códigos; jurisprudências; informativos de tribunais; orientações jurisprudenciais; revistas; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e (ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares.

6.5.3 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

6.5.4 O material de consulta trazido pelo candidato poderá ser conferido pelos fiscais de prova antes e no decorrer da prova discursiva.

6.5.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

6.6 As questões discursivas deverão ser respondidas em até 90 (noventa) linhas cada, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

6.7 A prova prática deverá ser respondida em até 150 (cento e cinquenta) linhas, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

6.8 Será disponibilizada folha de rascunho ao candidato.

6.9 Durante a realização da prova, é proibida a comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação do certame.

6.10 Somente serão permitidas marcações na folha de prova feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para candidato com deficiência.

6.11 A prova discursiva será corrigida com o sigilo do nome dos candidatos.

6.12 Ao candidato é vedado utilizar-se de qualquer meio para identificar-se na folha de prova, sob pena de eliminação do certame.

6.13 Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala a folha de prova e o rascunho.

6.14 O não comparecimento do candidato no local de prova implicará em sua eliminação automática.

6.15 Na correção da questão, serão analisadas a capacidade de interpretação do candidato, a exposição lógica argumentativa, a correção gramatical, a organização visual e a demonstração de conhecimento sobre o tema abordado.

6.16 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

6.16.1 Não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova discursiva;

6.16.2 Obtiver nota zero em qualquer uma das questões subjetivas ou prática, hipótese em que as demais não serão corrigidas.

6.17 O resultado da prova discursiva, com as respectivas pontuações, será publicado em Edital, no sítio eletrônico da PGE, na data estipulada no cronograma deste Edital (ANEXO I), reservando à Comissão a possibilidade de adiamento, se necessário, com a devida divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

6.18 Os recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão ser enviados ao e-mail [estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br](mailto:estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado no sítio eletrônico da PGE, observado o cronograma estipulado no Anexo I deste Edital (Anexo I).

6.18.1 No prazo para recurso, o candidato poderá solicitar acesso à prova corrigida, de forma presencial, devendo, para tanto, dirigir-se à sede da Escola Superior da Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), no horário de 9h às 14h.

## 7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a prova de títulos os candidatos classificados na prova discursiva até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

7.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima total de 20 (vinte) pontos, conforme o quadro abaixo:

| Título                                                                                                                                 | Documento comprobatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação atribuída                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Especialização concluída                                                                                                               | Diploma ou declaração de conclusão expedida pela IES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,0 ponto por especialização, até o limite de 3,0 pontos. |
| Mestrado concluído                                                                                                                     | Diploma ou declaração de conclusão expedida pela IES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,0 pontos.                                               |
| Artigo publicado em revistas jurídicas                                                                                                 | Cópia do artigo publicado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 ponto por artigo, até o limite de 2,0 pontos.         |
| Capítulo de Livro publicado                                                                                                            | Cópia da capa, do sumário e do Capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,0 ponto por Capítulo, até o limite de 2,0 pontos.       |
| Livro publicado                                                                                                                        | Cópia da capa e do sumário do Livro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,0 pontos                                                |
| Atuação como estagiário de direito em órgãos públicos ou estabelecimentos privados.                                                    | Declaração de estágio emitida pela parte concedente ou Termo de Compromisso de Estágio que informe as atividades realizadas e o período do vínculo (datas de início e fim).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,1 por mês, até o limite de 3,0 pontos.                  |
| Atuação profissional como advogado ou bacharel em direito em órgãos públicos, estabelecimentos privados ou como profissional autônomo. | * Declaração do departamento de Recursos Humanos do órgão público, contendo informação expressa acerca das atividades desempenhadas; ou<br>* Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada; ou<br>* Contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; ou<br>* Documentos emitidos pelos órgãos competentes do poder público, que comprovem atuação como Advogado em causas judiciais. | 0,2 por mês, até o limite de 5,0 pontos.                  |

7.3 Os documentos referentes à prova de títulos deverão ser encaminhados ao email [estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br](mailto:estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br), no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, não sendo aceito ou considerado qualquer documento apresentado após o término do prazo.

7.4. A ausência de qualquer informação necessária à identificação de qualquer título impedirá a contagem do título na análise.

7.5 Cursos de pós-graduação em universidades estrangeiras somente serão aceitos com o devido reconhecimento por universidades brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

7.6 Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES 001, de 8 de junho de 2007, os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, devem ter duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

7.7 O resultado da prova de títulos com as respectivas pontuações será divulgado por meio de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), na data estipulada no cronograma deste Edital (ANEXO I).

7.8 Os recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos deverão ser enviados ao e-mail [estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br](mailto:estagioposgraduacao@pge.pa.gov.br) dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I), qual seja, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado por meio de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

## **8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A nota final do candidato será a somatória das notas da 1ª e da 2ª fase, podendo ser atingido o valor máximo de 120 (cento e vinte) pontos.

8.2 Após o cálculo da nota final no concurso e da aplicação dos critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

9.2 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior nota na prova prática;
- b) maior nota na prova subjetiva;
- c) maior nota na prova de títulos;
- d) maior idade.

## **10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

10.1 Será eliminado do processo seletivo

10.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do processo seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

10.1.2 não apresentar a documentação exigida neste Edital ou não comprovar que atende aos requisitos exigidos para o estágio;

10.1.3 manter conduta incompatível com a condição de candidato ou faltar com urbanidade com qualquer um dos profissionais incumbidos da realização das fases do processo seletivo;

10.1.4 fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 Os resultados de cada etapa, assim como o respectivo resultado final, serão divulgados conforme as datas estipuladas no cronograma deste Edital (ANEXO I), no sítio eletrônico da PGE.

11.2 Fica reservada à Comissão Avaliadora a possibilidade de adequar as datas do cronograma, de acordo com a necessidade e a demanda do certame, mediante motivação, dando-se a publicidade acerca de tal decisão mediante divulgação de Edital publicado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

## **12 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

12.1 Os candidatos habilitados no processo de seleção comporão, no período de validade do processo seletivo, cadastro de reserva para posterior aproveitamento de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE).

12.2 A convocação dos estagiários será realizada com a publicação no sítio eletrônico da PGE e mediante a expedição de e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição.

12.3 O candidato habilitado, convocado para iniciar o estágio, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de aprovados para posterior convocação (ANEXO IV), observado o prazo de validade do processo seletivo. O termo do Anexo IV também poderá ser utilizado para o candidato informar desistência do certame.

12.4 Para que seja efetivada a contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados no edital de convocação:

12.4.1 currículo atualizado;

12.4.2 carteira de identidade;

12.4.3 cadastro de pessoa física – CPF;

12.4.4 título de eleitor;

12.4.5 carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

12.4.6 comprovante de cadastro no PIS/PASEP, se houver;

12.4.7 certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio;

12.4.8 comprovante de residência;

12.4.9 carteira de reservista (para os homens);

12.4.10 1 foto recente, no tamanho 3x4;

12.4.11 comprovante de vacinação contra a COVID-19; e

12.4.12 comprovante de matrícula no curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação e devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), conforme relação constante do ANEXO V.

12.5 Perderá a vaga o candidato que não providenciar o envio da documentação necessária para a contratação no prazo estipulado no ato da convocação.



12.6 Perderá a vaga em favor do próximo colocado na lista final de classificados, sendo definitivamente eliminado do processo seletivo, o candidato que, embora habilitado no processo seletivo, não comprovar estar matriculado em curso de pós-graduação em instituições de ensino devidamente habilitadas junto à Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), ainda que diverso daquele informado na inscrição, ou estiver com a matrícula trancada.

### **13 DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

13.1 A presente seleção suprirá as necessidades de estagiários de pós-graduação desta Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) pelo período de 1 (um) ano, contado da publicação do resultado final deste processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para a função, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A duração do estágio deve observância ao disposto no art. 9º do Decreto Estadual n. 1.652/2021.

14.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

14.5 Os documentos referentes ao processo seletivo ficarão sob a guarda da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE) e serão descartados após 1 (um) ano a contar da data em que for finalizado o prazo de validade do certame.

### **ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

|                                                                        |             |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Publicação do edital                                                   | 8/5/2023    |
| Período de inscrições online                                           | 17/5 a 29/5 |
| Confirmação das inscrições e entrega de documentos                     | 31/5 a 2/6  |
| Edital com resultado das inscrições deferidas                          | 12/6        |
| Prazo para recursos                                                    | 13 e 14/6   |
| Edital com resultado dos recursos e convocação para prova discursiva   | 19/6        |
| Data da prova                                                          | 25/6        |
| Edital com resultado preliminar da prova discursiva                    | 5/7         |
| Prazo para recursos                                                    | 6 e 7/7     |
| Edital com resultado dos recursos e convocação para entrega de títulos | 12/7        |
| Prazo para apresentação dos títulos                                    | 18/7        |
| Edital com resultado preliminar da avaliação de títulos                | 25/7        |
| Prazo para recursos                                                    | 26 e 27/7   |
| Edital com resultado dos recursos e resultado definitivo               | 3/8         |

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. O constitucionalismo; 2. A evolução histórica do constitucionalismo brasileiro; 3. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito; 4. Formação da Constituição e Poder Constituinte; 5. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos; 6. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade; 7. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos; 8. Controle de constitucionalidade: a

supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de Constitucionalidade; 9. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas Limitações; 10. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais; 11. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções; 11.1 Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes; 11.2 Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro; 11.3 Princípios reitores das relações internacionais do País; 12. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários; 12.1 Colisões de direitos fundamentais; 12.2 Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; 12.3 Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 12.4 Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais; 12.5 Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação; 12.6 Direitos sociais; 12.7 Direitos de nacionalidade; 12.8 Direitos políticos; 12.9 Partidos políticos; 13. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 13.1 União: natureza jurídica, competências e bens; 13.2 Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; e organização política do Estado; 13.3 Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 13.4 Distrito Federal e Territórios; 14. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; 15. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 15.1 Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunal de Contas; 15.2 Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 15.3 Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis; 16. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais; 17. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) forças armadas; d) segurança pública; 18. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária; 19. Ordem

econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional; 20. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios.

**2. DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. 2. Atos administrativos. Classificação. Espécies. Atributos. Elementos ou Requisitos. Formas de Extinção do Ato. 3. Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 4. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Teoria do órgão; Administração Indireta: autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, associações públicas; 6. Entidades paraestatais e entes de colaboração. Entidades do terceiro setor. Serviço Social Autônomo. Entidades de Apoio. Organizações Sociais. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Organizações da Sociedade Civil (OSC); 7. Agentes públicos. Agentes Políticos. Particulares em colaboração com o poder público Servidores estatais: Servidores estatutários (Lei n. 5.810/1994). Temporários; Empregados públicos. Cargo Público. Emprego Público. Função Pública. Requisitos de ingresso no serviço público. Ampla acessibilidade. 8. Processo administrativo (Lei n. 9.784/99 e Lei n. 8.972/2020); 9. Licitação e contrato administrativo (Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 14.133/2021); 10. Convênios e consórcios administrativos; 11. Serviço público. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Lei n. 8.987/1994. Parceria Público Privada – PPP (Lei 11.079/2004); 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação; 13. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Limitação Administrativa. Servidão Administrativa. Ocupação temporária. Requisição Administrativa. Tombamento. Desapropriação. 14. Bens públicos. Afetação e desafetação. Classificação dos bens públicos. Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 15. Responsabilidade Civil do Estado. Agentes da Responsabilidade Civil. Responsabilidade Objetiva. Responsabilidade Subjetiva. Responsabilidade por omissão do Estado. Indenização. Excludentes de responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade do agente público. Prazo prescricional; 16. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. 17. Improbidade administrativa. (Lei n. 8.429/92 - com as alterações da Lei n. 14.230/2021). Prescrição administrativa.

**3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. Princípios processuais constitucionais. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. 2. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e Federal. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. 3. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação,

conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. 4. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. 5. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. 6. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. 7. Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Das despesas, dos honorários e das multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. 8. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. 9. Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. 10. Da formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 12. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 13. Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. 14. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 15. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 16. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. 17. Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno e Agravo Regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. 18. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. 19. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do

julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. 20. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. 21. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 22. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. 23. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. e. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. 24. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. 25. Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. 26. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. 27. Mandado de Segurança. Ação de desapropriação. 28. Juizados Cíveis e Juizado Federal. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

**4. DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3. Repartição das receitas tributárias. 2. Tributo. 2.1. Conceito. 2.2. Natureza jurídica. 2.3. Espécies. 3. Competência tributária. 3.1. Classificação. 3.2. Exercício da competência tributária. 3.3. Capacidade tributária ativa. 3.4. Imunidade tributária. 3.5. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6. Imunidades em espécie. 4. Fontes do direito tributário. 5. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6. Obrigação tributária. 6.1. Definição e natureza jurídica. 6.2. Obrigação principal e acessória. 6.3. Fato gerador. 6.4. Sujeito ativo. 6.5. Sujeito passivo. 6.6. Solidariedade. 6.7. Capacidade tributária. 6.8. Domicílio tributário. 6.9. Responsabilidade tributária. 7. Crédito tributário. 7.1. Constituição de crédito tributário. 7.2. Suspensão do crédito tributário. 7.3. Extinção do crédito tributário. 7.4. Exclusão de crédito tributário. 7.5. Garantias e privilégios do crédito tributário. 8. Administração tributária. 8.1. Fiscalização. 8.2. Dívida ativa. 8.3. Certidões negativas. 9. Impostos dos estados e do Distrito Federal. 9.1. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos. 9.2 . Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 9.3. Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 10. Processo judicial tributário. 10.1. Ação de execução fiscal. 10.2. Lei n. 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 10.3. Ação cautelar fiscal. 10.4. Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 10.5. Ação anulatória de débito fiscal. 10.6. Mandado de segurança. 10.7. Ação de repetição de indébito. 10.8. Ação de consignação em pagamento. 10.9. Ações de controle de constitucionalidade. 11. A Zona Franca de Manaus: Incentivos Fiscais. Legislação básica. Art. 40 do ADCT.

**5. DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO:** 1 Conceito de meio ambiente. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica. 2. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 3 Princípios do direito ambiental. 4 Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal n. 6.938/1981. Regulamento da Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto Federal n. 99.274/1990. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: instrumentos de intervenção ambiental, de controle ambiental e de controle repressivo. Lei Federal n. 9.605/1998. Lei Complementar Federal n. 140/2011. 5 Legislação estadual relativa à Política Estadual de Meio Ambiente (Lei estadual n. 5.887/95 e alterações.). 6 Meio ambiente e a função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. 7 Responsabilidade administrativa e civil pelo dano ambiental. Decreto Federal n. 6.514/2008. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 8 Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Conhecimento Tradicional e Repartição de Benefícios. Submissão do Brasil aos tratados internacionais em matéria ambiental. Lei Federal n. 13.123/2015. 9 Diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade. Decreto Federal n. 4.339/2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. 10 Decreto Federal n. 4.297/2002, que estabelece critérios para o zoneamento ecológico-econômico do Brasil (ZEE). Lei Estadual n. 6.506/2002, que estabelece diretrizes básicas para o zoneamento econômico-ecológico no estado do Pará. Lei Estadual n. 6.745/2005, que instituiu o Macrozoneamento Econômico-Ecológico do Estado do Pará. 11 Estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA). Licenciamento ambiental. Resoluções do CONAMA: n. 1/1986, n. 9/1987 e n. 237/1997. Compensação ambiental. Resolução COEMA n. 165, de 24 de agosto de 2021. 12 A legislação brasileira de proteção florestal. Código Florestal. Decreto Federal n. 6.063/2007. Lei Federal n. 11.284/2006. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual n. 6.963/2007. Lei estadual n. 6.462/2002. Resolução CONAMA n. 369/2006. Gestão de florestas públicas. Uso e exploração. Concessão florestal. 13 Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei Federal n. 9.985/2000, Decreto Federal n. 4.340/2002. 14 Organismos geneticamente modificados (OGMs). Lei Federal n. 11.105/2005. 15 Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos. Outorga, uso e cobrança da água. Política estadual de recursos hídricos – Lei n. 6.831/2001 e alterações. Lei estadual n. 6.105/1998. 16 Recursos minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal n. 8.901/1994). Código de Mineração (Decreto-lei n. 227/1967). Lei estadual n. 7.031/2007 e alterações. Lei estadual n. 6.376/2001 e alterações. 17 Compensação financeira sobre exploração minerária (CFEM). Lei Federal n. 7.990/1989, Lei Federal n. 8.001/1990 e Lei Estadual n. 6.710/2005. Decreto n. 1.567, de 30/03/2005. Lei Complementar estadual n. 133/2020 e alterações. 18. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Federal n. 12.305/2010. Gestão Estadual de Resíduos Sólidos. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei Federal n. 11.445/2007. Política Estadual de Saneamento Básico. Lei Estadual n. 7.731/2013. Lei estadual n. 6.918/2006 e alterações. Lei estadual n. 6.517/2002 e alterações. 19 Lei estadual n. 9.575, de 11 de maio de 2022. 20 Mudanças climáticas. Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei federal n. 12187/09 e alterações). Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – Lei estadual n. 9.048, de 29 de abril de 2020. 21 Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará – Lei estadual n. 5.629/1990. Preservação do patrimônio histórico e artístico nacional – Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. 22 Lei estadual n. 9.593, de 13 de maio de 2022. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro

de 1998 e suas alterações. 23 Lei estadual n. 7.389/2010 e alterações. 24. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

### **ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA RESERVADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n. \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade  
n. \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital de processo  
seletivo simplificado n. 2/2023 de candidatos ao 1o programa de estágio em pós-  
graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE), que: ( ) sou pessoa  
com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999  
e ( ) necessitarei das seguintes adaptações para realizar a prova discursiva:  
\_\_\_\_\_; ou

( ) não necessitarei de adaptações para realizar a prova discursiva.

( ) sou preto ou pardo.

( ) sou indígena.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração,  
estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura